



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXVII — Nº 080

QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1982

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Passos Pôrto, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1982

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981, que “fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares, extingue gratificações, e dá outras providências”.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981, que “fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares, extingue gratificações e dá outras providências”.

Senado Federal, 8 de junho de 1982. — *Senador Passos Pôrto 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Passos Pôrto, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1982

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.903, de 22 de dezembro de 1981, que “reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem assim os de pensões, e dá outras providências”.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.903, de 22 de dezembro de 1981, que “reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem assim os das pensões, e dá outras providências”.

Senado Federal, 8 de junho de 1982. — *Senador Passos Pôrto, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Passos Pôrto, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1982

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, que “reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões, e dá outras providências”.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, que “reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões, e dá outras providências”.

Senado Federal, 8 de junho de 1982. — *Senador Passos Pôrto, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.*

## SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

1 — ATA DA 84<sup>a</sup> SESSÃO, EM 9 DE JUNHO DE 1982

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1 — Requerimentos

— Nº 117/82, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, de convocação do Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, para, no plenário do Senado Federal, prestar informações acerca de questões atinentes à segurança e à manutenção de vôos da aeronáutica civil e militar em território nacional e outros assuntos correlatos.

— Nº 118/82, de autoria do Sr. Senador Passos Pôrto, solicitando que não seja realizada sessão do Senado no dia 10 de junho corrente, nem haja Expediente em sua Secretaria, por tratar-se de dia santificado. **Aprovado.**

## 1.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR EVANDRO CARREIRA**, como Líder — Denúncias sobre regime e condições de trabalho a que estão sujeitos trabalhadores de empresas instaladas na Zona Franca de Manaus.

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Opinião de José Honório Rodrigues a respeito do posicionamento brasileiro na questão da soberania argentina sobre as Ilhas Falklands.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Considerações relativas ao Requerimento nº 117, apresentado por S. Exº na presente sessão. Manifestação contrária à aprovação, pelo Congresso Nacional, do Decreto-lei nº 1.910/81, que dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social, e dá outras providências.

## 1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 116/82, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que dispõe sobre a impressão da data de fabricação e do respectivo prazo de validade nas embalagens de produtos industrializados destinados à alimentação humana.

## 1.2.4 — Requerimento

— Nº 119/82, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando informações ao Poder Executivo, tendo em vista a tramitação no Senado Federal, de pedidos de empréstimos externo e interno de interesse dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 160/81, que autoriza a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 772.500.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 225/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florestal (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 122/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 12.634.800,00 (doze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 155/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Venécia (ES) a elevar em Cr\$ 14.091.700,00 (quatorze milhões, noventa e um mil e setecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 192/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 28.091.520,00 (vinte e oito milhões, noventa e um mil, quinhentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 183/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove

milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 258/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Boca do Acre (AM) a elevar em Cr\$ 8.613.200,00 (oito milhões, seiscentos e treze mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 266/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Catanduva (SP) a elevar em Cr\$ 39.300.000,00 (trinta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 25/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 33/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes Patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta por falta de quorum**, para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobreposta por falta de quorum**, para votação do Requerimento nº 35/82.

## 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR JORGE KALUME** — Transcurso da data comemorativa da Batalha do Riachuelo e da Criação do Correio Aéreo Nacional.

**SENADOR JOSÉ FRAGELLI** — Apelo à Direção do Banco do Brasil, em favor da modificação dos critérios adotados para concessão de financiamentos aos pecuaristas do pantanal de Corumbá-MS. Considerações sobre a matança indiscriminada de jacarés que se verifica nos rios do Estado de Mato Grosso do Sul.

**SENADORA LAÉLIA DE ALCÂNTARA** — Apelo ao Governo Federal em prol da concessão de maiores recursos à Fundação Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Desembargador Décio Seabra.

**SENADOR JOSÉ FRAGELLI**, como Líder — Denúncia de arbitriações policiais que estariam sendo praticadas contra moradores da Ilha de São Luiz-MA.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Manifesto da Associação dos Vigilantes do Distrito Federal, sobre desrespeito à legislação trabalhista que estaria sendo praticado pelas empresas que atuam nesse setor.

**SENADOR ALMIR PINTO** — Necrológio do Sr. Patriolino Ribeiro de Souza.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Apelo recebido do Sindicato dos Professores do Distrito Federal em favor da regulamentação da aposentadoria especial, já prevista na Constituição.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR-GERAL

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 84<sup>a</sup> SESSÃO, EM 9 DE JUNHO DE 1982

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO, JORGE KALUME E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 117, DE 1982

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do artigo 418, inciso I, do Regimento Interno, aliado ao artigo 38, *caput*, da Constituição Federal, requeiro a convocação do Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Délia Jardim de Mattos, para, no Plenário do Senado Federal, prestar informações acerca de questões atinentes à segurança e à manutenção de vôos da aeronáutica civil e militar em território nacional, e em relação à extensão do CINDACTA a todas as regiões do País, assim como informações a respeito das reais condições de defesa do espaço aéreo brasileiro.

#### Justificação

O Código Brasileiro do Ar estabelece competência ao Departamento de Aeronáutica Civil (DAC), órgão do Ministério da Aeronáutica, para a fiscalização da segurança e da manutenção de vôo em território nacional.

Em vista dos repetidos acidentes aéreos — os dois últimos de graves proporções, com duas semanas de intervalo apenas, com aeronaves da Viação Aérea São Paulo S.A., creio importante ao Senado Federal a oportunidade de discutir-se com o Ministro da Aeronáutica uma série de questões relativas à aeronáutica civil, entre as quais o seriíssimo problema da segurança de vôo. Inclusive, não poucas vezes, o Sindicato Nacional dos Aeronautas tem denunciado estafa das tripulações de aeronaves civis, por excessiva carga horária de suas jornadas de trabalho, bem como o não-cumprimento dos acordos salariais pelas empresas aéreas, contrariando a legislação brasileira e Convenções e Tratados Internacionais de que o Brasil é signatário.

Outrossim, encontra-se, no momento atual, a conveniência de o Poder Legislativo participar mais ativamente das discussões em torno da defesa de

nossa espaço aéreo e das condições técnicas e materiais indispensáveis à Força Aérea Brasileira para o desempenho de sua difícil e importantíssima missão de continuar colaborando na manutenção da verdadeira segurança nacional. O episódio de interceptação da aeronave militar inglesa Vulcan e da aeronave cubana, realizadas com invejável eficiência, atesta, de forma inequívoca, a importância de estar o País preparado para a defesa de sua soberania.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1982. — *Henrique Santillo*.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 279, II, c; nº 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 118, DE 1982

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada sessão do Senado no dia 10 de junho de 1982, dia santificado de *Corpus Christi*, nem haja Expediente em sua secretaria.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1982. — *Passos Pôrto*.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Evandro Carreira, como Líder.

*O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senadora, Srs. Senadores:

Autor de livros editados por esta Casa, o historiador José Honório Rodrigues é professor de doutorado da Universidade Federal do Rio de Janeiro. É também membro da Academia Brasileira de Letras e membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Por sua enorme autoridade, vale a pena conhecer a opinião de José Honório Rodrigues, a respeito do controvertido posicionamento brasileiro ao tempo em que o tirano Rosas estendeu a soberania argentina às Ilhas Falklands.

Para tanto, vou proceder à leitura do artigo sob o título: “Brasil não reconheceu soberania Argentina em 1833”, publicado no *Jornal do Brasil*, no dia 30 de maio último, artigo da autoria do Professor José Honório Rodrigues:

“Várias vezes o Sr. Ministro Saraiva Guerreiro e seu porta-voz, Sr. Bernardo Pericás, afirmaram que havia nos arquivos do Itamarati um documento de 1833 defendendo a soberania argentina das Ilhas Falklands/Malvinas. A afirmação nunca veio acompanhada do documento ou trecho decisivo da alegada prova que revelasse tal

diretriz política. O Ministro do Exterior afirmava apenas tratar-se de uma tradição diplomática brasileira.

Era estranha esta afirmativa, porque o caudilho Juan Manuel Rosas, que declarara a soberania Argentina sobre as Falklands/Malvinas, durante todo o seu Governo provocou hostilidades ao Brasil. E foi o Brasil que, aliado a Urquiza, caudilho de Entre Ríos, o tirou do Poder derrotando-o na Batalha de Monte Caseros (3 de fevereiro de 1852). Lendo os relatórios do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de 1833 e 1845, tempo suficiente para avaliar as nossas relações com a Argentina, vemos como eram difíceis, complicadas e escabrosas. Por exemplo no Relatório de 1833, do Ministro Bento da Silva Lisboa, verificam-se quantas reclamações fez o Brasil à Argentina contra os prejuízos financeiros que tivemos por termos sido obrigados a pagar a várias nações as presas que fizemos durante o bloqueio que mantivemos no Rio da Prata e na guerra que com ela sustentamos.

Refere-se o Relatório de 1833 também ao conflito entre a Argentina e os Estados Unidos por questões de pesca nas Falklands/Malvinas, do qual resultou o rompimento das relações entre os dois países por 11 anos. Neste e em todos os Relatórios até o rompimento da guerra entre o Brasil e a Argentina em 1851-1852, não se encontra nenhuma palavra a favor do reconhecimento da soberania das ilhas Falklands à Argentina.

Nestas condições, como reconhecer que um Despacho, o de nº 13, de 26 de março de 1833 (Arquivo Histórico do Itamarati, 417-4-13) possa, pelas simples palavras de cortesia ou de atendimento sob pressão — atendimento desinteressado — firmar uma diretriz dita “tradicional” da política externa brasileira? Uma tradição se afirma quando se estabelece e se obedece a um princípio que se julga necessário ou favorável aos interesses do Brasil.”

*O Sr. José Fragelli* — Nobre Senador, V. Ex<sup>o</sup> permite um aparte?

*O SR. LUIZ CAVALCANTE* — Pois não, eminentíssimo Senador José Fragelli.

*O Sr. José Fragelli* — Neste ponto, queira V. Ex<sup>o</sup> aceitar a interrupção, para lembrar um outro trabalho desse eminentíssimo historiador brasileiro, José Honório Rodrigues, publicado antes desse cuja leitura V. Ex<sup>o</sup> procede agora, em que ele lembrava a cautela que deveria ter o nosso Itamarati nessa manifestação precipitada e não justificada de dizer que o Brasil reconhece os direitos da Argentina sobre as Ilhas Falklands. E ele, lembrava com muita propriedade, que a Argentina reivindica esses direitos baseada no chamado direito de sucessão da Espanha, o mesmo fundamento com que a Argentina, usenra e vezeira em reivindicar territórios onde não tem um só argentino, pleiteava o território das Missões, cuja vitória no pleito entre os dois países foi resolvida pelo Presidente Cleveland, com base no princípio do *uti possidetis*, que o grande Gusmão firmou definitivamente nas questões fronteiriças entre Portugal e Espanha, na América do Sul e que passou a ser reconhecido como o princípio que haveria de nortear as soluções desses conflitos. Pois bem, Sr. Senador, eu, prestando um pouco de atenção a esse problema agora, tenho lá comigo dois artigos de jornalistas nossos, aos quais vou fazer referência. Um, lembrando que, lá na Argentina, já se escreveu o seguinte: se o Brasil hoje reconhece os direitos da Argentina às Falklands, nós podemos e devemos fazer uma revisão da questão das Missões. Veja o perigo dessa precipitada decisão do Itamarati em reconhecer o direito da Argentina sobre essas ilhas rochosas. E há um outro artigo publicado na terceira página da *Folha da Manhã*, tão famoso por artigos e trabalhos interessantes, não me recordo agora o nome do autor, em que ele transcreve, também, entre aspas, o que foi publicado outro dia num dos jornais da Argentina dizendo: “Esta nossa guerra é com a Inglaterra, mas não esqueçamos que o nosso inimigo é o Brasil”. Há duas semanas esse artigo, e eu o tenho comigo, foi publicado na *Folha da Manhã*. De sorte que estou estranhando mesmo, Sr. Senador, essa maneira com que, tão desembaraçadamente e imprudentemente, o Itamarati declara reconhecer direitos argentinos sobre as Ilhas Falklands. O argumento tão emotivo e tão lembrado do colonialismo que a Inglaterra gostaria e se empenharia em manter nas Falklands é outra coisa que precisa ser revisada e reestudada, porque entendo que há colonialismo, Sr. Senador Luiz Cavalcante, de um povo sobre outro povo. E, lá nas Falklands, o colonialismo da Inglaterra seria exercido sobre pessoas da mesma raça, originárias do mesmo País, a Inglaterra ou Escócia, etc. A Argentina, sim, é que exerceria um colonialismo dentro das Falklands, submetendo 1.800 a 2.000 pessoas, que lá trabalham há séculos, ao seu domínio. Isto sim, seria colonialismo. Colonialismo não é pelo fato de ser

exercida a soberania de um país europeu, de outro continente sobre um outro povo que não o europeu. O colonialismo pode também ser exercido por um povo das Américas sobre um outro povo de raça diferente, ou de continente diferente, de costumes diferentes e tudo o mais. De sorte que a leitura que V. Ex<sup>o</sup> faz é muito oportuna e este assunto está preocupando tanto que o nosso Partido — o PMDB — vai fazer um simpósio aqui para que se discutam os problemas externos, principalmente sobre as Malvinas. E é por isso que V. Ex<sup>o</sup>, agora, com toda a oportunidade e muita propriedade traz o problema, que deve ser discutido aqui no Congresso Nacional para que essa opinião oficial demonstrada não passe a ser o pensamento e o sentimento verdadeiro do povo brasileiro. Muito obrigado.

*O SR. LUIZ CAVALCANTE* — Nobre Senador José Fragelli, acho que posso dizer com muita propriedade: com uma cajadada, eu matei dois coelhos. O primeiro coelho é o artigo do Professor, que estou lendo, e o segundo coelho são os irresponsáveis argumentos de V. Ex<sup>o</sup>, que são fatos sopesados pela quase totalidade dos brasileiros. Parece-me que entre a escassa minoria, que não nos leva na devida consideração, estão o atual condutor dos negócios estrangeiros do Brasil e o Secretário Pericás.

*O Sr. Henrique Santillo* — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

*O SR. LUIZ CAVALCANTE* — Pois não.

*O Sr. Henrique Santillo* — Aproveitando a interrupção que o nobre Senador José Fragelli já fez ao seu pronunciamento, nobre Senador Luiz Cavalcante, nós entendemos, logicamente, que este problema, este conflito no Atlântico Sul é de muita importância. Entendemos que há posições conflitantes dentro da própria sociedade brasileira quanto à sua interpretação e análise, quanto aos seus possíveis desdobramentos em relação ao nosso próprio País. A Fundação Pedroso Horta, que tenho a honra de presidir, que é do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, entendendo a importância desse assunto estará realizando, agora, no próximo dia 24, uma mesa redonda por ela patrocinada, com a presença de várias autoridades em política externa do País, para discutir justamente esse conflito, conflito do Atlântico Sul que é a questão das Malvinas e suas consequências que, obviamente, ocorrerão. Agradeço a V. Ex<sup>o</sup>.

*O SR. LUIZ CAVALCANTE* — Muito obrigado, eminentíssimo Senador Henrique Santillo.

*O Sr. Passos Pôrto* — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

*O SR. LUIZ CAVALCANTE* — Apenas eu me permito lamentar — e não vai nisso nenhuma recriminação — que nós, todos nós, aqui, desta banda de cá e da banda de lá, não tenhamos nos detido nesse problema mais cedo, a ponto de influir na decisão do Itamarati, decisão que não consulta de modo algum os interesses nacionais.

*O Sr. Henrique Santillo* — Eu apenas gostaria que V. Ex<sup>o</sup> me permitisse apenas mais um breve aparte. A minha posição, particularmente, — respeitando, como sempre respeito a de V. Ex<sup>o</sup> — é um pouco diferente da de V. Ex<sup>o</sup>. Acho que o Itamarati está agindo muito corretamente.

*O Sr. Passos Pôrto* — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

*O SR. LUIZ CAVALCANTE* — Com prazer, eminentíssimo Senador Passos Pôrto.

*O Sr. Passos Pôrto* — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex<sup>o</sup> escolheu um dia muito feliz para discutir um assunto internacional nesta Casa, sobre tudo esse episódio que preocupa toda a sociedade brasileira que é, inegavelmente, a guerra não declarada entre a Inglaterra e a Argentina. Sabe muito bem V. Ex<sup>o</sup> que hoje é o dia da Rainha da Inglaterra, a embaixada britânica está em festas pelo aniversário da Rainha Elizabeth II. E, por isto mesmo, o discurso de V. Ex<sup>o</sup> traz a oportunidade justamente de quando aquele país homenageia o seu império. Eu gostaria apenas de lembrar a V. Ex<sup>o</sup> que, quando o Sr. Ministro Saraiva Guerreiro esteve aqui em plenário, foi-lhe perguntado pelo Senador Luiz Fernando Freire, quais as razões de o Brasil haver declarado, já no início do conflito, que reconhecia as Ilhas Malvinas como um território a anexar à Argentina. E ele declarou que a chancelaria brasileira, no período do vice-reinado, recebeu da chancelaria argentina, quando da ocupação dessas Ilhas, uma comunicação de que as ilhas eram território argentino. E, realmente, naquele período, um capitão-de-fraga americano, mercenário, comandou um navio que tomou as Ilhas Falklands — tomou não, ocupou, porque lá não havia ninguém quando ele chegou, pelos idos de 1826, tive a impressão — e estabeleceu-se então aquele domínio da Argentina durante alguns anos, só retomados depois pela própria Inglaterra que mandou até lá um navio de guerra reconquistando as Ilhas Falklands. De modo que, a

posição brasileira é a de não discutir o episódio, mas aceitá-lo. Eu participo da tese de V. Ex<sup>o</sup> de que não há realmente nenhum colonialismo inglês nas Ilhas Falklands, porque não há nenhum povo lá a se conquistar nem a colonizar; há um chamado direito de anexação, sendo essas ilhas vulcânicas, próximas quase da plataforma argentina e sendo elas uma possessão, um protetorado inglês, não haveria por que não serem anexadas à Argentina. O que o Brasil combateu, evidentemente, foi a forma violenta de conquista. Se a Argentina que, ao longo dos anos, tem reivindicado no fórum internacional a anexação dessa área e esteve, até no último governo trabalhista a receber com uma resolução essa anexação, através, evidentemente, de entendimentos internacionais, o que nós reprovamos, e nisto há unanimidade da Nação, é contra a forma violenta como ela o fez, sobretudo pelo precedente que poderá criar na região, inclusive onde há outras reivindicações territoriais e que poderiam se basear nesse chamado direito de herança, que o Brasil não reconhece, porque o Brasil é beneficiário, justamente, do *uti possidetis*, o direito de uso de ocupação; e foi baseado nesse princípio que nós aceitamos a arbitragem na terra das Missões, aliás, já falada por V. Ex<sup>o</sup>, aqui em outra oportunidade. De modo que, eu gostaria apenas de lembrar que o Brasil não discutiu, o Brasil aceitou, porque era uma comunicação da chancelaria argentina à Chancelaria brasileira, foi, aliás, fruto desse episódio um quadro magnífico, exposto na Casa Rosada, na Argentina, aquela tela da ocupação por esse capitão-de-fragata americano, das Ilhas Falklands. De modo que eram estas as observações que eu gostaria de aduzir ao oportuno discurso de V. Ex<sup>o</sup>.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup> nobre Senador Passos Pôrto. V. Ex<sup>o</sup> fez uma referência ao fato de ter a Inglaterra aduzido ao desejo de libertação de muitas de suas colônias e sem maiores constrangimentos, sem maiores embaraços. E isso me inspirou a lembrar do nosso próprio caso, o gravíssimo caso que tivemos com a Inglaterra sobre a nossa Ilha da Trindade. Isto aconteceu no governo de Prudente de Moraes. Por um jornal inglês, que se editava no Rio de Janeiro, os brasileiros e o Governo brasileiro, ficaram sabendo que a Ilha da Trindade estava ocupada há mais de um ano por forças inglesas, e essa ilha era inteiramente desocupada pelos brasileiros. Então, o Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Carlos de Carvalho — e é muito justa a homenagem que o Rio a ele prestou, dando o seu nome a uma de suas ruas, a Rua Carlos de Carvalho, onde eu morei nos meus queridos anos vinte — Carlos de Carvalho foi procurar o Presidente Prudente de Moraes e o Presidente a braços de muitas questões, de muitas brigas aqui no Brasil, Farroupilhas e outras coisas, o Presidente queria sossegar o nosso chanceler: "meu caro Ministro, o Brasil já tem tanta terra, uma ilha deserta dessa, isso não adianta nada, vamos deixar como está". E o Ministro se opôs terrivelmente. O Presidente, em respeito a ele, fez uma reunião do seu Ministério. Pois bem. Quase todos os Ministros ficaram ao lado do Presidente, achando que o Brasil devia perder aquela ilha estéril. Mas, Carlos de Carvalho foi até agressivo com o Presidente. Prudente de Moraes deu aí uma demonstração do seu espírito patriótico. Quase que humilhado diante daquele único adversário, naquela oportunidade, acabou aquiescendo ao ponto de vista de Carlos de Carvalho. E o Brasil, por intermédio de Portugal, apresentou veemente protesto à Inglaterra. E o protesto, tão bem fundamentado, feito em junho, e já em agosto a Inglaterra comunicava que havia desocupado a Ilha da Trindade.

No que se refere ao leão britânico, nós brasileiros, mágoas não temos, pelo contrário, devemos ter gratidão, porque foi de lá, daquelas Ilhas Falklands onde eles tinham as suas bases de operações durante a II Guerra Mundial, de onde saíram seus aviões, seus torpedeiros, seus submarinos, para afundar os submarinos do Eixo, aqueles submarinos que afundaram vários navios brasileiros.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex<sup>o</sup> mais um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muito prazer.

O Sr. José Fragelli — Sobre as consequências do que está acontecendo nas Ilhas Malvinas, nós estamos assistindo agora, aqui, a duas reivindicações estanques de dois países hispano-americanos. Um é o caso conhecido da Venezuela em relação àquela parte do território chamado Suriname, Essequibo; mas agora, da Nicarágua, sobre Belize, um pequeno território que à Inglaterra emancipou, quer dizer, não se pode mais falar em colônia da Inglaterra. E a Nicarágua quer invadir, quer tomar como seu. Veja o exemplo que a Argentina está dando às Américas e às questões perigosas que está criando no Continente. Quer dizer, Belize hoje é um pequeno país independente, mas a Nicarágua quer invadir, quer tomar conta, dizendo que é ela que tem direito sobre

esse território. São outros dois fatos a se acrescentar aos demais já levantados.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — É, Senador Fragelli, e nós com essa vastíssima fronteira, com vários e vários lindeiros, devemos botar as nossas barbas de molho, também.

E prossigo, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Diz José Honório Rodrigues:

"O Ministro do Exterior em 1833 era Bento da Silva Lisboa, filho de José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu, que pertenceu ao 3º Gabinete de 13 de setembro de 1832, durante a Regência Permanente (1931-1835). Era um Ministro fraco, de uma Regência vacilante. Vou transcrever um Despacho para Londres, de documento muitas vezes referido, mas nunca divulgado pelo Itamarati:

"Pelas cópias juntas terá V. S<sup>o</sup> conhecimento da correspondência havida entre o Governo Imperial e o da República Argentina por ocasião dos últimos acontecimentos das Malvinas.

"A Regência em Nome do Imperador nada anelando tanto como testemunhar aos Estados nossos conterrâneos o vivo e eficaz interesse, que lhes consagra e principalmente ao Governo Argentino com quem cultivamos as mais estreitas e cordiais relações; resolveu dar-lhe uma nova e irrefragável prova destes seus amigáveis sentimentos, e por isso ordena que V. S<sup>o</sup>, entendendo-se com o Ministro que a referida República aí tem acreditado, lhe preste a mais franca e ofíciosa coadjuvação para o bom êxito das diligências a que terá provavelmente de proceder por ordem do seu Governo.

"Conhecendo perfeitamente quanto V. S<sup>o</sup> toma a peito os interesses e dignidade dos Estados cuja política deve ser uniforme com a nossa, não insistirei sobre este ponto, e ultimarei significando-lhe que espero que as vistas da Regência sejam plenamente preenchidas por V. S<sup>o</sup>.

"Deus Guarde a V. S<sup>o</sup> Palácio do Rio de Janeiro em 26 de Março de 1983.

Bento da Silva Lisboa.

(Dirigido ao) Sr. Eustáquio Adolfo de Mello e Mattos.

Esta orientação estava calcada nas seguintes instruções da Regência Permanente, que governava o Brasil:

"... O abaixo assinado, tendo levado a referida comunicação de S. Ex<sup>o</sup>, ao conhecimento da Regência em nome do Imperador, recebeu ordem para comunicar a S. Ex<sup>o</sup> que a mesma Regência, penetrada dos sentimentos os mais amigáveis para com a República Argentina, não duvida desde já afiançar que o Governo de S. M. Imperial, sempre fiel aos princípios fracos e leais, que o abaixo assinado por vezes tem já tido a satisfação de manifestar a S. Ex<sup>o</sup>, toma nestes sucessos, que tanto afligem ao Povo Argentino, a viva parte que lhe inspira a natural simpatia, que une duas nações, que mutuamente se respeitam, e sabem estimar-se. E anelando dar um evidente testemunho destes sentimentos, a Regência ordenou mais ao abaixo assinado que ao enviado brasileiro na Corte de Londres expedisse as necessárias instruções para que, coadjuvando as diligências, a que o Ministro argentino naquela capital houver de proceder, lhe preste todos os bons ofícios ao seu alcance, fazendo assim efetivas as disposições de cordial interesse, que ao Governo Imperial juntamente merece o da República Argentina.

"O abaixo-assinado depois de preencher as ordens, que recebeu do seu Governo, se prevalece com prazer desta nova ocasião para reiterar a S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Ministro a quem se dirige os protestos da sua perfeita estima, e mui distinta consideração.

"Palácio do Rio de Janeiro em 9 de março de 1833. — Bento da Silva Lisboa. Está conforme. O Oficial Maior interino José Marques Lisboa."

Como se vê, o Brasil, pelo seu Ministro Bento da Silva Lisboa, prometeu apenas que nosso representante em Londres prestaria "nossa coadjução para o bom êxito das diligências" depois de ter levado à Regência o conhecimento do apelo argentino. E recebeu desta a ordem para que "lhe preste os bons ofícios ao seu alcance".

Significa isto, realmente, que o Brasil manifestou sua adesão à soberania argentina naquelas ilhas? Não. O Brasil falou apenas em coadjuvação e bons ofícios, o que era de esperar fosse feito em relação a um Governo, o argentino, que só nos trazia problemas e dificuldades.

E que aconteceu?

A 5 de julho de 1833, o representante brasileiro em Londres, José de Araújo Ribeiro, informava ao Ministro Bento da Silva Lisboa que tomava as providências de acordo com as determinações.

Não creio seja correto um Ministro de Estado dos Negócios Exteriores, dizer que desde 1933 o Brasil reconheceu a soberania argentina sobre as Ilhas Falklands, firmando uma tradição diplomática, quando os documentos transcritos de modo algum permitem esta afirmação.

Assim falou o Mestre, Sr. Presidente, Srs. Senadores (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 1982

Dispõe sobre a impressão da data de fabricação e do respectivo prazo de validade nas embalagens de produtos industrializados destinados à alimentação humana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os produtos industrializados destinados à alimentação humana só poderão ser comercializados se tiverem impressos nas embalagens a data de sua fabricação e, na hipótese de produtos perecíveis, também o respectivo prazo de validade.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

É muito comum vermos produtos industrializados destinados à alimentação humana sendo comercializados sem que, nas respectivas embalagens, apresentem a mínima referência à data de sua fabricação e, o que é o pior, também nenhuma referência ao seu prazo de validade, mesmo quando perecíveis.

Impõe-se, assim, nos conscientizemos do direito que tem o consumidor de saber o que realmente está adquirindo para o seu sustento, uma vez que a opção pela escolha de um produto mais saudável certamente influirá na saúde do consumidor, protegendo-o inclusive de eventos perigosos e até trágicos.

O presente projeto, pois, protege a saúde do consumidor, fornecendo-lhe a garantia de informações essenciais à própria incolumidade.

Sala das Sessões, 9 de junho, de 1982. — *Gastão Müller.*

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Saúde.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 119, DE 1982

Sr. Presidente:

Considerando que se encontram em tramitação no Senado o Projeto de Resolução nº 47/81 e a Mensagem nº 390/81, relativos a pedidos de autorização de empréstimos externo e interno ao Estado da Paraíba;

Considerando que, igualmente, estão em andamento os Projetos de Resolução nº 203/81 e 183/81, referentes a pedidos de empréstimos internos, respectivamente aos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte;

Considerando mais, que os Governos desses Estados, notadamente o da Paraíba, teriam contraguarantido financiamentos externos de firmas construtoras e de serviços, que mantêm contratos com aquelas Unidades federadas, através da Resolução nº 63, do Banco Central;

Considerando, afinal que, de acordo com a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (art. 38 e seus parágrafos) será conservado sigilo em torno das operações das instituições financeiras, salvo exceções previstas em lei.

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, ouvido o plenário, nos termos do que dispõe o art. 38 e seus parágrafos 2º e 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, combinado com o art. 239 do Regimento Interno do Senado, sejam solicitadas, através do Sr. Ministro da Fazenda, ao Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, as seguintes informações:

1 — Quais os financiamentos externos contraídos por firmas particulares do Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, em 1981 e 1982, através da Resolução nº 63 do Banco Central do Brasil;

2 — Qual o valor de cada um desses empréstimos externos, os seus respectivos garantidores ou contragarantidores e, bem assim a sua finalidade.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1982. — *Humberto Lucena.*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — O requerimento lido deixa de ser submetido ao Plenário por falta de *quorum*, o que se fará oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação. Em consequência, as matérias constantes da Ordem do Dia ficam com a apreciação adiada, uma vez que todas dependem de votação.

*São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada.*

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 953, de 1981), que autoriza a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 772.500.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 954, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 225, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.285, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florestal (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.286 e 1.287, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 781, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 12.634.800,00 (doze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 782 e 783, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 155, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 939, de 1981, com voto vencido do Senador José Fragelli), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Venécia (ES) a elevar em Cr\$ 14.091.700,00 (quatorze milhões, noventa e um mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 940 e 941, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, como voto vencido dos Senadores Hugo Ramos, José Fragelli e Tancredo Neves; e

— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 192, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.159, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 28.091.520,00 (vinte e oito milhões, noventa e um mil, quinhentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.160 e 1.161, de 1981, das Comissões:  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
 — de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.098, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.099, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 258, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.424 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Boca do Acre (AM) a elevar em Cr\$ 8.613.200,00 (oito milhões, seiscentos e treze mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.425 e 1.426, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
 — de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 266, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.452, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Catanduva (SP) a elevar em Cr\$ 39.300.000,00 (trinta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.453 e 1.454, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 145, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 146 e 147, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e  
 — de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 190 e 191, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de Municípios, favorável.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável;  
 — de Saúde, favorável; e  
 — de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;  
 — de Legislação Social, favorável; e  
 — de Finanças, favorável.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e  
 — de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;  
 — de Legislação Social, favorável; e  
 — de Finanças, favorável.

17

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;  
 — de Legislação Social;  
 — de Serviço Público Civil; e  
 — de Finanças.

18

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de Municípios, favorável,

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

19

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;  
 — de Legislação Social, favorável;

— de Serviço Público Civil, contrário; e  
— de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Volta-se à lista de oradores. Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As datas de 11 e 12 de junho têm para nós um significado especial, porque o destino lhes reservou dois fatos e dois acontecimentos dos mais relevantes para a nossa História. De um lado, a Marinha de Guerra, com a vitoriosa Batalha do Riachuelo, sob o pálio de Tamandaré e Barroso; e de outro, a nossa jovem Aeronáutica de Guerra, com a criação do Correio Aéreo Nacional, sob a égide de Eduardo Gomes, como os predestinados titãs do engrandecimento de suas respectivas armas.

Não sei se exagero ao dizer-lhes que agora, mais do que nos anos anteriores, acontecimentos como o de 11 de junho de 1865 devem ser relembrados, não apenas como homenagem, mas como um aviso diante da brutalidade bética em que se encontra mergulhada a humanidade dos dias atuais.

Desta tribuna, no dia 28 de maio, discurai acerca dos momentos difíceis que todos estamos vivendo, especialmente alertando para a ação de guerra no Atlântico Sul, próxima à nossa costa marítima. Se ainda ressoam em nossos ouvidos o grito patriótico de nossos marujos a bordo das belonaves "Amazonas", "Parnaíba", "Iguatemi", "Araguari", "Mearim", "Jequitinhonha", "Beberibe", "Belmonte" e "Ipiranga", sob as ordens do Comandante Chefe-de-Divisão Francisco Manuel Barroso da Silva, tendo como inspirador o Almirante Tamandaré, devemos manter presente, não como ato belicoso, mas como defesa, o dístico "Preparar para combate!"

Contemplo com especial admiração brasileiros que, como Tamandaré e Barroso, souberam escrever a História plena de ações cívicas e, por isso, seus exemplos continuam marchando com o próprio Brasil, que amaram, defendem e dignificaram.

Volvo meu pensamento para outro brasileiro ímpar que, forjado na mesma escola que argamassou o patriotismo de Tamandaré, Barroso, Caxias e tantos outros, soube com denodo continuar os feitos de seus predecessores. Refiro-me a Eduardo Gomes, o animador do Correio Aéreo Nacional — CAN, que inestimáveis serviços tem prestado ao nosso continental País, servindo aos nossos patrícios de forma altruística. Depois do seu voo inaugural do dia 12 de junho de 1931, entre Rio e São Paulo, numa aeronave com características de uma casca de noz, tendo como tripulantes dois oficiais que, no seu idealismo, na sua pujança, no seu civismo, representaram, em plenitude, as aspirações, as virtudes, os conceitos e os valores de seus irmãos de arma, de ideal e de disciplina: os Tenentes Casimiro Montenegro Filho e Nelson Freire Lavanére Wanderley.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer, nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Em nome da Liderança do PDS nesta Casa, associo-me aos conceitos que V. Ex<sup>e</sup> pronuncia nesta hora sobre o "Dia da Marinha", o 11 de junho, a Batalha do Riachuelo — que todos começamos a admirar na escola primária — e o aniversário do CAN — Correio Aéreo Nacional. Faz bem V. Ex<sup>e</sup> em juntar esses dois fatos, porque são, sem dúvida, pilares da nossa nacionalidade. Uma nação não se constrói apenas com território e povo. Constrói-se também com história, com tradição. No momento em que V. Ex<sup>e</sup> vem a esta tribuna congratular-se com a Marinha do Brasil e com o Correio Aéreo Nacional, evocando figuras tutelares, como ainda há pouco ouvi V. Ex<sup>e</sup> pronunciar o nome do Brigadeiro Eduardo Gomes, que conheci em duas campanhas, e sempre guardei a impressão de que a sua vida devia estar hoje já impressa e distribuída em todas as escolas primárias do Brasil, para que a criança brasileira soubesse que tem um vulto a ser imitado na sua ação patriótica, na sua capacidade de servir ao País; neste momento, Senador Jorge Kalume, receba V. Ex<sup>e</sup> a solidariedade dos seus companheiros do PDS nesta Casa.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador pernambucano.

Senti pelo seu aparte, mais uma vez, como V. Ex<sup>e</sup> costuma fazê-lo anualmente, quando vem a esta tribuna homenagear vultos da nossa História, sen-

ti, repito, que a sua admiração pelos nossos heróis da Guerra do Paraguai, que tiveram à frente Barroso e Tamandaré, bem como pelo Brigadeiro Eduardo Gomes, a sua admiração é idêntica à minha.

Portanto, registro com muito prazer este seu aparte de solidariedade à homenagem que estou prestando.

Ano passado, nesta Casa, festejamos com solenidade o cinqüentenário do nascimento do CAN, quando foi mais uma vez realçado o feito e o trabalho diligente do Correio Aéreo Nacional. Quis o destino que Eduardo Gomes desaparecesse logo após testemunhar a robustez de uma semente por ele regada, já transformada numa árvore frondosa, e oferecendo frutos sazonados! Talvez o único no Brasil que teve a ventura de ver o nascimento, o desabrochar e o plenilúcio do seu ideal!

O Sr. Alberto Silva — Permite-me um aparte, nobre Senador Jorge Kalume?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Jorge Kalume, estamos aqui nesta Casa acostumados a ouvir os pronunciamentos de V. Ex<sup>e</sup>, sempre atento aos grandes eventos, às grandes datas nacionais. Hoje, antecipando-se ao 11 de junho, evidentemente porque há um feriado pelo meio, V. Ex<sup>e</sup> traz à consideração da Casa o elogio à nossa Marinha pelos feitos do 11 de junho, a Batalha do Riachuelo, e também traz a história do CAN, com a figura exponencial de Eduardo Gomes. Associo-me ao discurso de V. Ex<sup>e</sup>, levando os meus aplausos também à nossa Marinha de Guerra e aos seus grandes vultos, que demonstram bem que não é o Brasil que esteja provocando guerras, pois no próprio Hino se diz: "... mas se ergues da Justiça a clava forte..." O País está lá, como esteve no Paraguai, como esteve na Itália. Faz muito bem V. Ex<sup>e</sup> em trazer a esta Casa, nesta tarde, o feito notável da Marinha brasileira, bem como o feito notável da nossa Aviação; realmente os bandeirantes do ar que conquistaram este País. E, quero dizer a V. Ex<sup>e</sup>, o meu Estado, o Estado do Piauí, que anteriormente, antes das estradas se não fosse o CAN, o Correio Aéreo Nacional, e esses bravos pilotos da Aeronáutica que escreveram uma história, uma brilhante história de conquista deste País, o nosso Estado não teria o seu extremo sul ligado ao seu extremo norte, se não fossem os aviões, os pequenos aviões iniciais, depois os aviões maiores e hoje esta realidade que é o Correio Aéreo Nacional. Parabéns a V. Ex<sup>e</sup> pelos dois eventos que traz à consideração desta Casa, nesta tarde.

O SR. JORGE KALUME — Não poderia faltar a voz do Piauí, através de um dos seus ilustres filhos, nesta homenagem que estamos prestando à Marinha de Guerra e ao Correio Aéreo Nacional, principalmente, vamos dizer, o Correio Aéreo Nacional que fez a integração deste País continental, servindo ao nosso Estado, distante, e ao de V. Ex<sup>e</sup> que também é um Estado grande. Muito obrigado.

A Sr<sup>a</sup> Laélia de Alcântara — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer.

A Sr<sup>a</sup> Laélia de Alcântara — Em se tratando de uma justa homenagem que V. Ex<sup>e</sup> presta ao Correio Aéreo Nacional, o CAN, não poderia ficar calada, silente, sem trazer o meu testemunho dos nobres, dos altruístas serviços que o CAN vem prestando ao Estado do Acre. O testemunho é que, certa feita, me encontrando sozinha naquela nossa maternidade, que tão bem V. Ex<sup>e</sup> conhece, e necessitando de um cirurgião, para executar uma cirurgia de urgência, recorri ao CAN que, desviando a sua rota já prevista, se dedicou a ir buscar um cirurgião no interior, lá em Brasiléia, para que pudesse salvar a vida de uma parturiente que se encontrava naquela maternidade. Portanto, associo-me às homenagens prestadas por V. Ex<sup>e</sup> ao Correio Aéreo Nacional que, no dia 12 de junho, tem o seu grande dia.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup> Este seu aparte, além de honroso, foi valioso, por se tratar de uma filha de Hipócrates e o seu depoimento vem enriquecer a nossa homenagem desta tarde.

Minhas palavras seguintes, ao ensejo destas comemorações, devem ser dedicadas a Eduardo Gomes, porque é a primeira vez que o Brasil homenageia o CAN sem a presença viva do seu entusiástico animador, pois há um ano passou ele as panteões destinados aos insignes patriotas!

Os testemunhos acerca de Eduardo Gomes são os mais variados, porém, todos objetivando a engrandecê-lo, como o francês Jean-Gerard Fleury, referindo-se ao CAN:

"Este empreendimento aeronáutico, único no Mundo, superou dificuldades inauditas — tenha-se em mente o estrondoso fracasso

do correio militar dos Estados Unidos! — e conseguiu o mais completo êxito, quase ignorado dos outros países, tão velada permaneceu, mesmo no sucesso, a modéstia do Coronel Eduardo Gomes e de seus pilotos."

E agora, vale transcrever pequeno trecho do livro "O Brigadeiro da Liberdade", de autoria de Paulo Pinheiro Chagas, porque, na sua essência, retrata Eduardo Gomes. Assim, reafirmamos a nossa homenagem, reabastecidos para alcançar palavras que contribuam para levar-nos às culminâncias onde se encontra esse brasileiro de porte universal.

"Nosso Eduardo tornara-se uma instituição. No entanto, porque todo esse fervor? O "Velho" era homem pouco expansivo, de uma exigência minuciosamente absurda em matéria de serviço. Tinha a visão do conjunto, mas não esquecia o detalhe. Podia a qualquer momento dizer a quantidade de óleo existente nos mais longínquos depósitos. Impunha a religiosa observância das escadas. Se porventura faltava um piloto, por impedimento sério, ia ele próprio para que o Correio Aéreo não interrompesse a sua continuidade. Era inflexível em questões de trabalho. Reclamava o máximo de seus companheiros. E eles acudiam, pressurosamente, às suas ordens, contagiados por essa obstinação do dever, certos de que a severidade do "Velho" tinha raízes no mais puro interesse nacional. Não ignoravam, aliás, que, estivessem onde estivessem, o "Velho" pensava neles, zelava por eles, com um cuidado paternal. Altas horas da noite, nosso Eduardo velava, em casa, o telefone em comunicação direta com o operador da Estação Central de Rádio, à espera de notícias sobre a viagem dos aviões.

O seu devotamento, em caso de irregularidades, resultava em mensagens prontamente enviadas ao ponto obscuro da viagem. Se após vinte e quatro horas não se tivesse nenhuma notícia, ele providenciava o envio de outros aviões com o fim de localizar, socorrer e salvaguardar o interesse dos pilotos acidentados. Não dormia antes que todas as providências fossem tomadas, que toda a segurança e assistência tivessem sido postas ao alcance dos pilotos, cuja situação estivesse a reclamá-las."

Eduardo Gomes foi um exemplo de dignidade a ser cultuado diariamente, quer como cidadão, quer como soldado. É aquele que destinou seu soldo de anistiado às Missões Salesianas, conforme testemunho de sua mãe, dona Jenny:

"Eduardo achou que não devia desfrutar um dinheiro que não ganhou com o seu trabalho e o destinou, por uma distribuição equitativa às obras e instituições como as Missões Salesianas."

Srs. Senadores:

Festejamos nesta oportunidade dois feitos que refletem duas épocas, e o mesmo espírito: o de Riachuelo, como o coroamento de uma luta desigual em defesa da Pátria ameaçada, onde os nossos soldados da Marinha e do Exército souberam, na hora certa corresponder aos anseios do Brasil; e outro, o símbolo da paz, representado pelo CAN — sob a égide da ainda jovem Aeronáutica. Agora, ambas as Forças festejam esses fatos para manterem vivo no pensamento de seus disciplinados elementos a mesma coesão, a mesma ordem e o mesmo amor à Pátria, transformados, em força como um bloco monolítico ao lado do Exército de Caixas, em prol do Brasil.

Jamais fui imbuído de espírito belicoso. Porém, mais uma vez, lembro que se faz mister o reaparelhamento da nossa Marinha, do nosso Exército e da nossa Aeronáutica, como meio de defesa da nossa soberania, tendo-se como exemplo os acontecimentos surgidos frente à nossa Costa, repetindo aqui palavras inseridas em discurso meu, e que são de autoria do Ministro Maximiano da Fonseca: "Não precisamos da guerra das Malvinas para saber que estamos desaparelhados".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os nossos soldados de hoje guardam a mesma intrepidez herdada de seus símiles de ontem. Por isso lhes oferecemos o nosso reconhecimento pelas lições e exemplos de civismo que nos legaram. Agora, se choramos os que tiveram por sepultura o mar, como os nossos marujos de antanho, filhos espirituais de Tamandaré; e os que receberam por túmulo a selva, como os soldados da FAB, servindo ao CAN, filhos espirituais de Eduardo Gomes, todos no estrito cumprimento do dever, reverenciamos, ainda, aos que sobreviveram e outros que continuam singrando as águas ou os céus brasileiros, servindo com denodo e especial afeto à Pátria legada pelos nossos ancestrais, grande e acolhedora.

Aos marinheiros de Tamandaré e aos aviadores de Eduardo Gomes, nas pessoas de seus líderes, os eminentes Ministros Maximiano da Fonseca e Délia Jardim de Mattos, a saudação reconhecida do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

*O SR. JOSÉ FRAGELLI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra a nobre Senadora Laélia de Alcântara.

A SR. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os cientistas e pesquisadores brasileiros já esgotaram o diálogo com as autoridades e resolveram apelar para a opinião pública. Esta decisão revela o desespero dos cientistas de todas as áreas do conhecimento, face ao descaso e desamparo crescentes em que se encontram a pesquisa e a tecnologia em nosso País.

Como prova de uma realidade que nos devia cobrir de vergonha, encontramos no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, principal fonte de recursos para área da Ciência e pesquisa, cujos recursos orçamentários da União caíram de 1,1%, em 1975, para 0,4% em 1981.

Para agravar ainda mais a situação, a FINEP, (Financiadora de Estudos e Projetos), órgão da Secretaria do Planejamento e da Secretaria Executiva do citado Fundo de Desenvolvimento Científico, está informando às entidades com as quais firmou convênio para apoio à pesquisa que, para o próximo ano de 1983, retirará parte substancial dos recursos já contratados.

A PUC do Rio de Janeiro, o Instituto de Pesquisa do mesmo Estado, o Museu nacional, o Centro de Pesquisas e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas, foram informados de que a FINEP pagará, em 1983, apenas 60% do que acertara para o pagamento do pessoal do Centro Técnico-Científico.

É, assim, Sr. Presidente e Senhores Senadores, que são tratadas, no Brasil, a pesquisa e a ciência...

O problema, de crônico que é, agravou-se nos últimos anos ante as pressões e flutuações políticas exercidas sobre os meios de captação e distribuição de recursos para a ciência, a pesquisa e à tecnologia.

Descoroçados, agora, de apelarem para o Governo, os cientistas e pesquisadores brasileiros "confiam no apoio da opinião pública para fazer sentir às autoridades responsáveis a necessidade de se implantar uma política firme e estável de financiamento a atividades cuja importância é decisiva para o desenvolvimento de nosso País com autonomia e independência."

Contristados e apreensivos, lamentamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os recursos destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico tenham crescido do ano passado para cá pouco mais de 80%, ou seja, sequer tenham acompanhado o ritmo da inflação.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, as verbas para o setor científico e tecnológico devem ser prioritárias, uma vez que a ciência, a pesquisa e a tecnologia desempenham papel social da maior importância dentro do contexto sócio-econômico do País, da mesma forma que a educação, a saúde e a habitação, não se admitindo, pois, que haja cortes de recursos destinados às instituições científicas e de pesquisa.

Por sua natureza, o trabalho dos institutos de pesquisa técnica e científica frutifica a médio e a longo prazos, necessitando, portanto, de constância no aporte de recursos. Daí porque toda política de restrições à tecnologia e à ciência é uma política asfixiante do desenvolvimento do País.

O Professor Euryclides de Jesus Zerbini, a quem esta Casa prestou justa homenagem, na semana passada, em seu magnífico discurso, advertiu para os inconvenientes da importação de equipamentos médico-cirúrgicos e para a falta de recursos das entidades hospitalares em manter a constante demanda de equipamento caro e de rápida deterioração e desuso, inconvenientes estes que só podem ser obviados por um constante desenvolvimento da pesquisa em nosso País, capaz de dispensar as importâncias vultosas que a Nação despende com a importação de *know how* dos centros mais desenvolvidos.

Que o apelo que os cientistas brasileiros acabam de formular à opinião nacional sensibilize o Governo e o leve a reformular sua injustificada política de contenção de gastos numa área que devia merecer dela atenção prioritária, para que este País possa emergir definitivamente de sua fase de desenvolvimento e atingir o estágio de pleno progresso de que necessita para realizar-se como nação desenvolvida.

Era o que eu tinha a dizer (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Desembargador Décio Seabra, que deveria completar 76 anos no próximo 2 de julho, faleceu em Portugal, para onde viajará, a fim de assistir às homenagens tributadas ao seu eminente colega de turma e amigo o Professor Orlando Gomes, que havia recebido o título de Professor Honoris Causa pela Universidade de Coimbra.

Sepultado em Salvador no dia 5 de junho passado, o desembargador Décio Seabra, que fora nomeado para o cargo em 1960, pelo então Governador Juracy Magalhães, representava a classe dos advogados no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, tendo se especializado em Direito Comercial.

Titular da cadeira de Direito Comercial na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em virtude de concurso realizado em 1982, o Desembargador Décio Seabra continuou ensinando essa disciplina, depois de aposentado, na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Salvador da qual foi um dos fundadores.

Filho do Conselheiro Antônio Seabra, foram seus irmãos os conceituados médicos, já falecidos, Durval Seabra e Jayme Seabra.

Relembro com saudade o fato de ter mantido com o saudoso desembargador e seus irmãos, estreitos laços de amizade de uma expressiva fase da nossa existência na Bahia.

Todos os que o admiravam pelas suas excepcionais qualidades morais, intelectuais e culturais, lamentaram bastante o desaparecimento do eminente advogado e professor, que prestou a Bahia os mais relevantes serviços.

Era casado com Dona Aurelia Rolemberg Seabra, de tradicional família sergipana, irmã do Ministro Armando Rolemberg, do Tribunal Federal de Recursos, e encontrava-se em Aracaju, quando do falecimento do seu saudoso esposo, em Coimbra. O casal não deixou filhos.

Senhor Presidente, ao levar ao conhecimento dos senhores Senadores, a dolorosa notícia do falecimento do Desembargador Décio Seabra, faço-o na certeza de homenagear, com este breve registro, um brasileiro digno do mais profundo respeito, apreço e admiração, pelos atributos de sua personalidade, como jurista, professor e cidadão exemplar que soube honrar sua terra e a sua gente, ao qual, neste momento, faço questão de comovidamente enaltecer, enviando a sua digníssima esposa as minhas mais sentidas condolências.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para uma comunicação.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Peco a palavra, como Líder, incumbido pelo titular da Liderança do PMDB, ilustre Senador Humberto Lucena, para fazer a leitura, tão resumida quanto possível, do despacho recebido pelo Dr. Renato Archer, ex-parlamentar, aliás figura política nacional, das denúncias que vão ser apresentadas.

Diz o despacho:

0608.1734  
611574RGDS BR  
982147EBTL BR  
AA: TV-GLOBO  
ATT.: DR. AFRANIO NABUCO

Conforme solicitação Doutor Renato Archer vg transmitido nota presbiteral de São Luís às autoridades e povo bipt.

“A Ilha de São Luís é uma ocupação centenária e, a partir da valorização do solo urbano, surgiram os grupos imobiliários, em especial SURCAP, empresa de economia mista, originando-se os conflitos entre posse e propriedade, denominados de “invasões” pt neste contexto conflito, a força policial freqüentemente vem sendo utilizada sem autorização judicial como instrumento de repressão e prática de crimes das mais diversas naturezas pt fundamentalmente, são as camadas mais carentes da população as atingidas pela problemática centralizada na ocupação do solo urbano pt o direito à moradia e a forma tradicional de acesso ao solo urbano se constituem no mais sagrado e legítimo princípio fundamental previsto no artigo XXV da declaração universal dos direitos humanos, também assinada pelo Brasil: “todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação...”

A partir do momento em que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) assumiu o compromisso através da divul-

gação de um documento específico sobre a problemática do solo urbano, coerente com a opção preferencial pelos pobres, a igreja local passou a ser alvo do mesmo mecanismo repressor que atinge aquelas populações, materializado no manifesto e deliberado propósito de desmoralizar e desautorizar a ação pastoral do seu presbitério, conforme vem se registrar nos últimos dias nos episódios ocorridos no Bairro da Floresta em que foram arbitraria e ilegalmente presos e conduzidos em camburões, como criminosos comuns, 4 sacerdotes e, no dia seguinte...”

Isso é que é de pasmar, Sr. Presidente.

“...com a invasão da catedral metropolitana por parte de soldados da Polícia Militar do Estado, interrompendo a celebração eucarística no inabalável propósito de ergastular o celebrante o que não se consumou devido à decidida intervenção dos participantes da cerimônia pt

Finalmente, na última sexta-feira, quando as forças policiais submetiam dezenas de moradores do Bairro Fé em Deus à violência e constrangimento ilegal, assegurando a demolição de suas moradias...”

Quando o País está gastando bilhões para construir esses milhões de moradias de que se jacta o Presidente da República, que vem — num colóquio com o povo, através da televisão, Sr. Presidente — dizer com o peito cheio de ufania: “Construímos tantos milhões de habitações para o povo”, enquanto Sua Excelência, num colóquio direto com o povo, através da televisão, diz isso, forças policiais de um Estado fazem isto: destroem moradias e prendem três sacerdotes que se solidarizavam com os moradores contra essa violência, os quais voltaram a ser agredidos e injuriados, e atingidos até com palavras de baixo calão por um policial graduado, diz ainda o despacho. E mais, ainda, que é oportuno reconhecer que a responsabilidade pelos mais variados delitos praticados pelos policiais não é dos subalternos que apenas são instrumentalizados no cumprimento das ordens emanadas das mais altas patentes da escola hierárquica daquela corporação. E eu perguntaria, então, se são apenas os altos escalões da hierarquia policial que dão essas ordens? E se essas ordens, mesmo dadas por eles, Sr. Presidente, não são nunca controladas pelo Governador de Estado?

Aqui estão dois Senadores que foram Governadores de Estado, o orador e o Senador Alberto Silva. E nós podemos dizer que é difícil, senão impossível, uma política agir com essa violência, Sr. Presidente, sem pelo menos o silêncio do Governador de Estado. E esse silêncio, por ser uma covardia, é a manifestação mais triste da incapacidade dessa autoridade.

Na mesma medida em que os invasores, os especuladores imobiliários, que se apropriam do solo urbano, são aqueles que objetivam fazer simplesmente isto, mera especulação, enriquecimento fácil e, às vezes, até, enriquecimento ilícito.

Reza ainda o despacho que impõem-se definir e apurar a responsabilidade de aqueles dos quais emanam as ordens, que infringem as normas e os princípios éticos, consubstanciados na prática dos atos abusivos, ilícitos.

Eu eu me permito acrescentar a essas palavras, não apenas aqueles que infringem as normas legais e os princípios éticos, mas que infringem a lei, Sr. Presidente, porque a ação da polícia sem mandato legal, como está registrado aqui, é um crime, e até de responsabilidade do Governador, se ficar apurado que ele participou, direta ou indiretamente, da prática dessa violência, da expulsão de moradores sem mandado judicial.

Sr. Presidente, não vou ler o restante desta denúncia, que vem, inclusive, fundamentada em vários dispositivos da Constituição Federal, porque essa é uma parte de Direito que temos o dever de conhecer. Vou apenas, Sr. Presidente, ler aqui os nomes das autoridades eclesiásticas, dos padres, do Sr. Arcebispo de São Luiz, que assinaram esse documento:

Dom João José da Mota e Albuquerque, Arcebispo de São Luís do Maranhão — Mons. Benedito Estrela — Pe. Jacy Neves Rodrigues — Pe. Martinho Runders, CM. — Pe. Mário Viana — Pe. João de Fátima — Pe. Paulo Sampaio — Pe. Fernando Panico, MSC. — Pe. Fernando Levesque, SJ. — Pe. Sidney Castelo Branco Furtado — Pe. Aluísio Pereira da Costa — Frei Oswaldo Coronini — Frei Antônio Sinibaldi, OFMCOV. — Pe. João Maria Van Damm — Pe. Jaudemir Vitorio, SJ. — Mons. Ladislao Papp — Pe. Fernando Evangelista, SJ. — Frei João de Deus Garagiola — Pe. Victor Acelin — Frei Ulderico — Pe. João Miguel Mohana — Pe. José Bráulio Sousa Ayres — Pe. Xavier — Pe. Antônio Barônio — Frei Reinaldo José, OFM. — Frei Eurico, OFM. — Pe. Marcelo Peppin.

Sr. Presidente, fica pois, aqui, a nossa manifestação de repulsa a esse procedimento que — acho — sem exagero, poderei dizer que é do Governo do Estado do Maranhão, porque tão reiterados atos de violência a segmentos da população, prisões de padres, etc., esses fatos, pelo seu número, pela sua freqüência, pela sua sucessão, esses acontecimentos não podem deixar de chegar ao conhecimento do Sr. Governador do Estado.

Fica, aqui, portanto, a nossa repulsa ao procedimento do Governo do Estado do Maranhão e, particularmente, da PM arbitrária daquele Estado, como uma manifestação sobretudo de solidariedade humana às vítimas maiores desses abusos. (*Muito bem! Muito bem!*)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSE FAGELLI EM SEU DISCURSO:**

0608.1734

+

611574RGBS BR

982147EBTL BR

AA: TV — GLOBO

ATT.: DR. AFRANIO NABUCO

Conforme solicitação Dr. Renato Archer vg transmito nota presbiteral de São Luís aas autoridades e povo BIPTS

"A Ilha de São Luís eh uma ocupação centenaria e, a partir da valorização do solo urbano, surgiram os grupos imobiliários, em especial SUR-CAP, empresa de economia mista, originando-se os conflitos entre posse e propriedade, denominados de "Invasores" pt neste contexto conflitivo, a força policial freqüentemente vem sendo utilizada sem autorização judicial como instrumento de repressão e prática de crimes das mais diversas naturezas pt fundamentalmente, são as camadas mais carentes da população as atingidas pela problemática centralizada na ocupação do solo urbano pt o direito aa moradia e a forma tradicional de acesso ao solo urbano se constituem no mais sagrado e legítimo princípio fundamental previsto no artigo XXV da declaração universal dos direitos humanos, também assinada pelo Brasil: "todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação..."

A partir do momento em que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) assumiu o compromisso através da divulgação de um documento específico sobre a problemática do solo urbano, coerente com a opção preferencial pelos pobres, a Igreja local passou a ser alvo do mesmo mecanismo repressor que atinge aquelas populações, materializado no manifesto e deliberado propósito de desmoralizar e desautorizar a ação pastoral do seu presbiterio, conforme vem se registrar nos últimos dias nos episódios ocorridos no bairro da floresta em que foram arbitraria e ilegalmente presos e conduzidos em camburões, como criminosos comuns, 4 sacerdotes e, no dia seguinte, com a invasão da catedral metropolitana por parte de soldados da polícia militar do Estado, interrompendo a celebração eucarística no inabalável propósto de ergastular o celebrante o que não se consumou devido aa decidida intervenção dos participantes da cerimônia pt

Finalmente, na última sexta-feira, quando as forças policiais submetiam dezenas de moradores do bairro seh em Deus aa violência e constrangimento ilegal, assegurando a demolição de suas moradias, 3 sacerdotes, solidários com as vítimas da violência, voltaram a ser agredidos e injuriados pelo comandante daquela operação policial, sendo um deles cercado no direito de livre locomoção naquela área e atingido com palavras de baixo calão por um policial graduado pt

Eh oportuno reconhecer que a responsabilidade pelos mais variados delitos praticados pelos policiais não eh dos subalternos que apenas são instrumentalizados no cumprimento das ordens emanadas das mais altas patentes da escola hierárquica daquela corporação, na mesma medida em que os verdadeiros invasores que se apropriam do solo urbano são aqueles que objetivam a mera especulação e o enriquecimento fácil pt impõe-se definir e apurar a responsabilidade daqueles de quem emanam as ordens que infringem as normas legais e os princípios éticos consubstanciadas na prática dos atos abusivos e ilícitos, conforme se verah pt

Diante do exposto, esta patente o que se segue:

Do direito:

Estabelece a Constituição Federal, no *caput* do art. 153: "A constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes aa vida, aa liberdade, aa segurança e aa propriedade, nos termos seguintes:

Parágrafo 6 — por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, ninguém serah privado de qualquer dos seus direitos, salvo se o

invocar para eximir-se de obrigação legal a todo imposta, caso em que a lei poderah determinar a perda dos direitos incompatíveis com a escusa de consciência pt

Parágrafo 12 — Ninguém serah preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente pt a lei disporah sobre a prestação de fiança pt a prisão ou detenção de qualquer pessoa serah imediatamente comunicada ao juiz competente, que a relaxarah, se não por legal pt

Parágrafo 14 — Impõe-se a todas as autoridades o respeito aa integridade física e moral do detento e do presidiário pt no mesmo passo, preceitua o código de processo penal, no art. 282, que "aa exceção do flagrante delito, a prisão poderah situar-se senão em virtude de pronuncia ou nos casos determinados em lei e, mediante, ordem escrita da autoridade competente" pt

Além disso, prescreve o art. 284, do mesmo estatuto, que "não serah permitido o emprego da força, salvo o indispensável no caso de resistência ou de tentativa de fuga do preso" pt

E não eh soh pt a declaração universal de direitos humanos, nos arts. V e I, consagra:

"Ninguém serah arbitrariamente preso, detido ou exilado" pt

"Ninguém serah submetido a tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante" pt

Sucedé, que apesar de todos estes preceitos legais, as autoridades referidas desrespeitaram a constituição vigente, o código de processo penal e atentaram contra a universal declaração dos direitos da pessoa humana, praticando, assim, delitos definidos no código penal e na Lei NR. 14.898, de 9 de dezembro de 1965 pt

E que a destruição violenta e ilegal sem ordens escritas da autoridade competente, das casas do bairro da floresta, deixando ao desabrigo centenas de famílias, nos dias 28 de maio, 1 e 4 de junho, constitua, também, delito capitulado no diploma legal, eis que os policiais jah mencionados, fortemente armados, deram cobertura aa destruição e inutilização das casas e o material com que estavam construídas, empregando violência e grave ameaça a seus moradores, bem como causando consideráveis prejuízos para as vítimas, todas pessoas pobres. Com isto, estão passivas também de penas previstas no art. 163, incisos I e V, do parágrafo único (crime de dano na forma qualificada) pt

Por outro lado, os policiais, ao invadirem a Igreja da Seh, por ocasião da celebração da santa missa, na tarde do dia 29 de maio último, interrompendo-a e, acintosamente, interpelando o sacerdote que presidia aquele culto — o Padre João Moahna — com a pretensão de levá-lo preso perturbaram a prática do culto, vilipendiando publicamente o referido ato religioso, com o que cometaram o delito definido no art. 18, da lei substantiva penal Pt

E mais: ao ser proferidas palavras de baixo calão por um dos oficiais presente, o monsenhor Ladislau Papp, venerada e estimada figura da Igreja local, professor e atual assessor da universidade federal do Maranhão, foi imputado fato ofensivo aa sua reputação, além de ofender-lhe a dignidade e o decoro, estando, portanto, aquela autoridade incursa nas penas previstas nos arts. 139 e 14º do código penal (crimes de injúria e difamação) pt

Além disso, atentaram, abusiva e arbitrariamente, contra a liberdade de locomoção dos padres Jaldenir Vítorio, Joséh Bráulio Sousa Ayres, Antonio Baronio e Xavier Gilles D'Maupeou e dos moradores (no dia 28 próximo passado) e, ontem do monsenhor Papp, os primeiros sendo, inclusive, conduzidos aa secretaria de segurança em infectos, deprimentes e desumanos camburões, enquanto que o último fora cercado em seu direito de "ir e ver", na área onde a polícia transformara em verdadeira praça de guerra com empurões e palavras grosseiras pt com isto, praticaram o crime de abuso de autoridade, de que trata a Lei NR 4.898, de 9 de dezembro de 1965, no art. 3 alínea A, B e I, e no art. 4, alínea A e H, estando, em razão disto, incursos nas penas a que se refere o art. 6, em seus parágrafos 1, 2, et 3, com as respectivas alíneas, conforme a circunstância pessoal de cada implicado pt

Por tudo quanto exaustivamente assinalado, aguarda-se a manifestação das autoridades superiores do Estado, a fim de que seja restaurada a ordem pública em São Luís, bem como respeitadas as sagradas garantias individuais pt

São Luís, 5 de junho de 1982. — Dom João José da Mota e Albuquerque, Arcebispo de São Luís do Maranhão — Mons. Benedito Estrela — Pe. Jocy Neves Rodrigues — Pe. Martinho Runders, Cm Pe. Mário Viana — Pe. João de Fátima — Pe. Paulo Sampaio — Pe. Fernando Panico, Msc — Pe. Fernando Levesque, Sj — Pe. Sidney Castelo Branco Furtado — Pe. Aluísio Pereira da Costa — Frei Oswaldo Coronini — Frei Antônio Sinibaldi, Ofmcov — Pe. João Maria Van Damm — Pe. Jaudemir Vítorio, Sj — Mons. Ladislau Papp — Pe. Fernando Evangelista, Sj — Frei João de Deus Garagiola — Pe. Victor Acelin

— Frei Ulderico — Pe. João Miguel Mohana — Pe. José Bráulio Sousa Ayres — Pe. Xavier — Pe. Antonio Baronio — Frei Reinaldo José, Ofm — Frei Euríco, Ofm — Pe. Marcelo Pepin.”

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há, no Distrito Federal, mais de três mil profissionais da vigilância, trabalhadores especializados cuja qualificação se deu a partir da edição do Decreto-Lei nº 1034/69, dispondo sobre medidas de segurança para Instituições Bancárias, Caixas Econômicas, Cooperativas de Créditos. Prestam serviços através de treze locadoras, empresas de intermediação de trabalho que, quase sempre, desrespeitam a legislação trabalhista. Muitas dessas empresas prestam serviços a instituições do GDF, do Governo Federal e até mesmo ao Senado Federal.

Tenho em mãos manifesto da Associação dos Vigilantes do DF relatando todas as ilegalidades cometidas, sob a complacência da Delegacia do Trabalho. Transcrevo-o:

“Srs. Congressistas,

A finalidade deste documento é levar ao conhecimento das autoridades as irregularidades que ocorrem no Distrito Federal contra a categoria de Vigilante que trabalha contratado pelas firmas locadoras de mão-de-obra:

1. Os vigilantes de Brasília, por serem contratados por locadoras, recebem um tratamento diferente por parte do órgão onde estão tirando serviço. Podemos dizer que há um preconceito contra o vigilante, com relação aos empregados do próprio órgão, razão que nos leva a lutar por uma contratação direta.

2. A categoria de vigilante luta pela assinatura de sua Convenção Coletiva de Trabalho e, depois de assinada, os patrões não cumprem o que ficou estabelecido no documento, além de não ver cumprido as leis trabalhistas. As locadoras de mão de obra ficam usufruindo do sangue do vigilante e não pagam nem o que está estabelecido em lei. Queremos providências, pois a lei trabalhista, bem como nossa Convenção Coletiva de Trabalho, existe para ser cumprida.

3. Como exemplo do abuso patronal, afirmo que setenta por cento dos vigilantes do DF, trabalham 12 horas diárias, sem direito ao horário sagrado, do almoço.

4. O PIS não é recebido por centenas de vigilantes, isso porque os patrões não promovem o depósito. O vigilante fica sem saber o que fazer para ver o seu dinheiro deste programa do Governo.

5. Outro exemplo do abuso patronal é percebido na locadora Fiança. A empresa não permite que o vigilante goze suas férias, antes que complete o terceiro ano de trabalho. Como isso o vigilante só goza férias, quando há vencimento das terceiras férias.

6. Fato curioso e desonesto: A locadora Confederal aplicou uma trama contra quatro vigilantes que tiram serviço nas residências dos senadores. Apareceu um carro com um pequeno amassado, a firma mandou consertar e depois apresentou uma nota fiscal com um valor muito superior ao conserto, promovendo o desconto no salário daqueles vigilantes.

7. Injustamente, vigilantes são demitidos por justa causa. Forma usada pelas firmas para não pagarem os direitos dos vigilantes.

8. O maior problema vivido pela categoria, é a falta de garantia do emprego.

9. É muito comum as empresas contratarem gente sem experiência na função abandonando os verdadeiros profissionais da vigilância, que já prestaram serviço durante anos.

10. A Confederal obriga o vigilante a fazer hora extra e paga ao valor de hora normal.

11. A lei determina, que função igual, salário igual. Porém no Senado Federal, há duas modalidades de segurança, os contratados pelo Senado e os da locadora Confederal. A diferença é notada, principalmente na questão salário, os vigilantes da Confederal ganham salários bem abaixo dos contratados pela casa do Congresso. É inaceitável, que na própria Casa dos grandes parlamentares, haja o descumprimento de algo elementar da nossa lei.

Esperamos que os parlamentares que representam o povo brasileiro, lutem em benefício de nossa categoria e de nossas famílias. A

vigilância foi criada pelo governo e milhares de brasileiros embarcaram nesta função pensando no sustento de suas famílias, portanto queremos proteção federal, para que a profissão tenha continuidade, afinal já dedicamos parte de nossa vida, em proteção a diversas autoridades do país.

Os vigilantes que abaixo assinaram esperam e contam com as providências do Congresso Nacional.

(*Seguem-se assinaturas.*)

Não basta nem tais abusos aos mais elementares diretos trabalhistas, agora, a Secretaria de Segurança Pública do DF, por solicitação da Federação Nacional dos Bancos, baixou portaria autorizando a substituição dos vigilantes, que têm assegurados salários um pouco maiores e plantões de 12 horas de trabalho intercalados por 36 horas de repouso, por simples vigias, submetidos ao salário mínimo e a 8 horas diárias de trabalho. Portarias de mesmo teor foram editadas nos Estados de Goiás e Minas Gerais.

Tais medidas estão preocupando a referida categoria profissional, conforme atesta ofício que me foi encaminhado pela Associação dos Vigilantes do DF:

#### ASSOCIAÇÃO DOS VIGILANTES DO D. FEDERAL

Brasília, 2 de junho de 1982

Exmo. Sr.  
Senador Henrique Santillo  
Senado Federal  
Nesta  
Senhor Senador,

Conscientes da preocupação nacional com o grande índice de desemprego no País, vimos pela presente denunciar que o Governo do Distrito Federal acaba de autorizar, através de sua Secretaria de Segurança, que os Bancos do Distrito Federal substituam os vigilantes do período noturno por vigias, jogando assim, mais de seiscentos vigilantes ao desemprego. Entendemos que o comportamento da Secretaria de Segurança Pública do DF, é uma prova de preocupação em beneficiar o grande capital e abandonar o verdadeiro valor dos trabalhadores, visto que esta atitude se deveu a solicitação da Federação Nacional dos Bancos e Associação dos Bancos de Brasília, que argumentaram a diferença do salário pago aos vigilantes, em relação ao que vão pagar aos vigias.

Diante da denúncia, solicitamos que Vossa Excelência, interfira junto ao Governo do Distrito Federal para impedir que os vigilantes fiquem no desemprego, além de ser, provavelmente, o início da extinção de uma categoria, que arriscou a sua vida dando segurança ao grande capital. O homem que desenvolve a profissão de vigilante não pediu para desenvolver esta função, mas agora, após tantos anos de serviço, não pode ver o próprio Governo do Distrito Federal jogá-lo no desemprego, sem nenhuma segurança futura.

O sucesso dos Bancos neste pedido, antes de mais nada, é um desrespeito ao Decreto-Lei nº 1.034 de 21 de outubro de 69 e o Decreto-Lei nº 1.103 de 6 de abril de 70, que estabelecem a necessidade de trabalho dos vigilantes nos Bancos e em outros estabelecimentos do ramo. Além de beneficiar as instituições financeiras, que tiveram o maior índice de lucro, no ano passado.

Estamos certos de que Vossa Excelência tudo fará para impedir que o Governo do Distrito Federal, juntamente com os gananciosos, retire o direito de emprego dos vigilantes, ao mesmo tempo, que esperamos que os vigias não fiquem sendo explorados pelos gananciosos que só pensam em massacrar as classes trabalhadoras. Concordamos que os vigilantes do Distrito Federal ganham um salário mais digno do que os vigias, porém esta diferença, deve-se a uma luta constante, contra as empresas “atravessadoras” de mão-de-obra.

O que os Bancos estão fazendo, hoje, substituindo os vigilantes do período noturno por vigias, sob o argumento de contenção de despesas, pode ser o início para, amanhã, desempregarem todos os vigilantes do Distrito Federal. Além de ser um comportamento anti-social e feito por gente que não entende das necessidades de um pão de família que se vê marginalizado ao desemprego.

Reconhecedores de sua função de Parlamentar, estamos certos de que Vossa Excelência vai trabalhar para que o Governo do DF corrija o erro que cometeu contra os vigilantes e em benefício dos banqueiros.

Certos de contarmos com seus esforços, subscrevemo-nos,  
Atenciosamente, — *Francisco Domingos do Santos*, Presidente

Em vista do que foi exposto, envie ao Governo do Distrito Federal e ao Ministro da Justiça, solicitações no sentido de que urgentes providências sejam tomadas para coibir essa ilegalidade.

Solicito a transcrição nos Anais do Senado Federal do ofício enviado ao Governador do Distrito Federal e do telex ao Ministro da Justiça. (*Muito bem!*)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HENRIQUE SANTILLO EM SEU DISCURSO:**

**TELEX**

Nº 1.156 — 1954

Nome: Exmo Sr. Ministro Ibrahim Abi Ackel

End: Ministério da Justiça

Cidade: Brasília Est. DF

Em 8/6/82

Recebi da Associação dos Vigilantes do Distrito Federal solicitação no sentido encaminhar a V. Ex<sup>te</sup> denúncia de que as Secretarias de Segurança do DF e dos Estados de Goiás e de Minas Gerais baixaram portarias autorizando instituições bancárias substituirem, nos plantões noturnos, profissionais de vigilância por simples vigias sem qualificação, o que se fez a pedido da Federação Nacional dos Bancos, como forma injusta de reduzir custos operacionais, afrontando dispositivos estabelecidos pelos decretos-leis nºs 1.034 e 1.103, de 21 de outubro de 1969 e 6 de abril de 1970, respectivamente, ferindo ainda disposições do Ministério da Justiça,clareadas por V. Ex<sup>te</sup> na EM/DAL 265 enviada ao Exmº Sr. Presidente da República, anexo ao projeto de lei que dispõe sobre medidas de segurança para instituições financeiras e que se transformou na Mensagem nº 292/81 ao Congresso Nacional.

Na certeza de obter a habitual atenção de V. Ex<sup>te</sup> e de que medidas serão tomadas coibindo a referida ilegalidade, respeitosamente subscrevo-me. Senador *Henrique Santillo*.

OF. 014/82-GAB.HS

Em 8 de junho de 1982

Exmº Sr.

Doutor Aimé Alcebíades Lamaison

DD. Governador do Distrito Federal

Senhor Governador,

Tendo recebido da Associação dos Vigilantes do Distrito Federal denúncia de que a Secretaria de Segurança Pública autorizara às instituições bancárias, através de portaria, a substituição de vigilantes por vigias, nos plantões noturnos, solicito a V. Ex<sup>te</sup>, para que a legislação federal que dispõe sobre o assunto continue sendo cumprida, determinar, com urgência, que a referida portaria seja sustada.

De fato, o instrumento jurídico que dispõe sobre as medidas de segurança para as Instituições Bancárias é o Decreto-Lei nº 1.034, de 21 de outubro de 1969, completado pelo Decreto-Lei nº 1.103, de 6 de abril de 1970, ambos estabelecendo a necessidade da presença de vigilantes previamente autorizados e adestrados nos estabelecimentos de crédito, onde haja recepção de depósitos, guarda de valores ou movimentação de numerário. O Decreto-Lei nº 1.034, em seu inciso I do Art. 2º, estabelece ainda a obrigatoriedade de vigilância ostensiva, realizada por serviço de guarda composto de elementos sem antecedentes criminais, mediante aprovação de seus nomes pela Polícia Federal, dando-se ciência ao Serviço Nacional de Informações.

Outrossim, encontra-se em tramitação no Congresso Nacional a Mensagem Presidencial nº 292/81, encaminhando Projeto de Lei regulamentando o funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e o próprio exercício profissional do vigilante. Na exposição de motivos enviada ao Presidente da República pelo Ministro da Justiça, entre outras justificativas para a medida proposta, afirma:

“5. No interesse da segurança nacional, o projeto restringe às empresas braileiras o exercício da atividade de vigilância e de transporte de valores, assim como defere a sua fiscalização ao Ministério da Justiça, a quem compete a matéria de segurança interna, no âmbito nacional.

6. Como condição essencial ao aprimoramento da atividade, cujo exercício sem a devida qualificação profissional constitui ameaça à segurança pública, o projeto define a situação jurídica do vigilante, ou seja, do “profissional de vigilância e do transporte de valores”, em empresas privadas, bem como seus direitos e os requisitos para sua admissão, para que a atividade se exerça dentro de desejável qualificação técnica.”

Além disso, denuncia a Associação dos Vigilantes do Distrito Federal que a medida adotada pela Secretaria de Segurança Pública está provocando o desemprego de cerca de 600 profissionais de vigilância, o que é absolutamente indesejável.

Certo de merecer a atenção de V. Ex<sup>te</sup>, subscrevo-me,  
Cordialmente — Senador *Henrique Santillo*.

**O SR. PRESIDENTE** (jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO** — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem o Ceará de perder mais um filho ilustre e que foi em vida um modelo de empresário bem sucedido, já que sempre se comportou com honestidade, merecendo por isto o respeito e o maior apreço dos seus coestaduanos.

O povo cearense pranteia o desaparecimento de Patriolino Ribeiro de Souza, ocorrido ontem em Fortaleza.

“Começou a vida como caixeiro-viajante, palmitando os sertões do Ceará.” O vespertino *O Povo*, faz esta referência ao traçar o necrológio do estimado cidadão, acrescentando a seguir: “Com os frutos do seu trabalho conseguiu montar uma firma e, depois, tornou-se sócio do sogro Miguel Dias e de um conglomerado de empresas agropecuárias, reflorestadoras e de comunicações.”

Integrava o extinto várias entidades de classes entre as quais citarei: a Associação Comercial do Ceará e as Classes Produtores, da qual foi membro fundador e chegou a ocupar a sua presidência.

No setor das comunicações, Patriolino Ribeiro era proprietário de três empresas: TV-Cidade — Canal 8, Rádio Cidade e Rádio Araripe de Crato.

Homem bem sucedido nos diferentes setores empresariais, Patriolino Ribeiro foi bem um exemplo de tenacidade e de amor ao trabalho, merecendo por isto a admiração da sua gente.

Deixa viúva D. Maria de Lourdes Dias de Souza, de cujo consórcio deixou 7 filhos: Fátima, Fernando Jorge, Rosa, Maria das Graças, Maria de Lourdes Filha, Cristiane e Inês Maria de Souza.

Em fazendo, profundamente consternado este registro fúnebre, solicito à Presidência para endereçar a D. Maria de Lourdes Dias de Souza e filhos, as condolências do Senado Federal.

**Sr. Presidente e Srs. Senadores:**

Já havia escrito o necrológio do meu pranteado amigo Patriolino Ribeiro da Costa quando, manhã cedo de terça-feira, dia 8, recebo um telefonema de minha filha, dando-me ciência do pavoroso desastre com um avião da VASP, na Serra de Aratana, na cidade de Pacatuba, distante 23 quilômetros de Fortaleza.

O terrível acidente acontecera por volta das 3 horas da madrugada e, por isto, nádá mais me pôde adiantar.

Apoderou-se de mim uma grande angústia, porque eu sabia que este vôo noturno da VASP — é direto Rio à Fortaleza e, decerto, a maioria dos passageiros deveria ser de cearenses ou pessoas radicadas ao Ceará.

Aos poucos, surgiram vagas notícias que davam conta da inexistência de sobreviventes.

Em seguida, o comunicado fatal: 128 passageiros e 9 tripulantes, perfazendo um total de 137 pessoas.

Desgraçadamente, nenhum sobrevivente, constituindo-se, assim, no maior desastre aéreo do Brasil!

Se era grande a apreensão em Brasília, para se conhecer os nomes das vítimas, em Fortaleza essa apreensão chegou às raias do desespero.

O Aeroporto, pelas informações que me davam, torna invadido por uma multidão em polvorosa à procura de saber a extensão da catástrofe. Logo em seguida um total desengano: nenhum sobrevivente!

Fornecida a lista de passageiros, com o Aeroporto Pinto Martins superlotado, eclodiu aquela revolta estampada no desespero dos que haviam perdido — pai, esposa, filhos, amigos ... um verdadeiro pandemônio, uma coisa indescritível!

Edson Queiroz, um dos maiores empresários do Ceará e do Brasil, estava entre os mortos!

Fundador da Universidade de Fortaleza — UNIFOR, era proprietário, como Patriolino Ribeiro, de importantes órgãos de Comunicações, destacando-se a TV Verdes Mares — Canal 10, Rádio Verdes Mares FM e o *Diário do Nordeste*, moderno matutino recém-inaugurado.

Comandava a grande empresa de Gás Butano em todo o Território Nacional.

Distingua-se Edson Queiroz, pelo inteligente desempenho empresarial, aliando-se a isto o devotamento às grandes causas de interesse coletivo.

Não muito afeiçoados à política, interessava-se para que o seu Estado tivesse sempre a governá-lo homens probos e honestos, como ele o foi durante toda a sua vida.

Com o desaparecimento de Patriolino e Edson, perde o Ceará dois grandes homens de empresas e que tanto contribuíram para o seu desenvolvimento econômico e social.

Na esteira da terrível catástrofe vidas preciosas foram ceifadas; e o Brasil inteiro — genuflexo —, chora a morte de quantos foram encontrá-la de maneira tão trágica.

Meus Colegas — foi esse o segundo desastre aviário da Viação Aérea de São Paulo, em menos de um mês — e todos ocorridos quando estavam as aeronaves para efetuarem o pouso.

O que está acontecendo com a VASP?

Isto é o que precisa ser esclarecido para que novas vidas não sejam ceifadas de maneira tão chocante, traumatisando a população brasileira.

Algo de anormal está acontecendo e mister se faz tome o Governo, através do órgão competente, no caso o Ministério da Aeronáutica, providências urgentes que salvaguardem a vida de quantos utilizam o transporte aéreo.

Não é possível que estejamos, amiúde, a lamentar ocorrências que pelas suas dimensões trazem prejuízos humanos irreparáveis.

Ao fazer este registro, solicito à Presidência que em nome do Senado Federal, externe ao Governador do Estado do Ceará, o seu profundo pesar pelo trágico e terrível acontecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em memorável votação, o Congresso Nacional aprovou Emenda Constitucional que proporcionou aos professores de todo o País uma aposentadoria mais de acordo com o mérito e exaustivo mister que abraçaram.

Sensíveis aos apelos da nobre classe, o Parlamento Nacional soube compreender a justa reivindicação que lhe foi feita e ofereceu aos mestres, professoras e professores, a aposentadoria aos vinte e cinco e aos trinta anos de serviço.

Fomos daqueles que propugnaram, com todo o empenho, para que os professores vissem coroada de êxito uma vigorosa luta por um direito que de há muito era imanente à nobre arte de lecionar: a aposentadoria naqueles espaços de tempo, em funções de magistério e com salário integral.

Entretanto, apesar de promulgada em julho de 1981, a Emenda Constitucional nº 18 ainda não atingiu a todos os professores do País, criando, assim, uma discriminação que não se pode aceitar. Enquanto vários Estados e Municípios já oferecem aos mestres a aposentadoria especial por que tanto lutaram, os professores do Distrito Federal vêm-se aliados desse benefício por não ter o Ministério da Previdência Social tomado as devidas providências, por intermédio do Instituto Nacional da Previdência Social, para regularizar a aposentadoria já prevista constitucionalmente.

Recebemos do Sindicato dos Professores do Distrito Federal um apelo para que, desta tribuna, fizéssemos sentir às autoridades do Ministério da Previdência e do INPS que não se justifica ficarem os professores da Capital Federal relegados a um segundo plano, desrespeitando-se, assim, a preceito constitucional.

Dizem os mestres — e endossamos integralmente suas razões — que o "Pacote Previdenciário" celeremente foi implantado, diminuindo ainda mais os parcos salários dos professores. Não se encontrou nenhum obstáculo burocrático para impor aos assalariados esse absurdo desconto a mais. Uma infíqua solução que o Governo Federal encontrou para cobrir o astronômico déficit da Previdência Social. Entretanto, aí estão os professores a espera de um direito que a Emenda Constitucional lhes assegura e, para isso não se encontra a mesma celeridade que foi dada ao "Pacote da Previdência". Evidencia-se, dessa maneira, que ao Governo Federal é mais fácil impor obrigações do que reconhecer direitos.

Como bem observa o Sindicato dos Professores no Distrito Federal, nota-se nesse descumprimento governamental a dispositivo constitucional até um desprestígio ao Congresso Nacional, sim, porque depois de uma votação histórica, em que eliminadas foram inclusive as posições partidárias, visando-se apenas aos justos interesses da nobre classe dos mestres, promulgada essa Emenda Constitucional já faz praticamente um ano, lamentavelmente uma considerável parcela do magistério encontra-se à espera do que, conscientemente, votou o Parlamento Nacional. No entanto, o "Pacote da Previdência" que nós repudiamos, não lhe dando, como não podíamos lhe dar, o aval que

o Governo Federal queria de nós, esse "Pacote" com eiva inclusive de inconstitucionalidade, logo foi posto em prática, minimizando ainda mais os salários dos trabalhadores.

A classe dos professores do Distrito Federal não poderia calar-se diante dessa incompreensível posição do Governo Central e temos de apoia-la nessa sua justa reivindicação. Foi uma longa luta dos mestres para conseguirem sua aposentadoria especial. Foi uma incansável batalha que se travou no Congresso Nacional contra a posição do Planalto. E, por isso, não se pode deixar passar em branco o apelo que nos fazem os professores da Capital Federal. Usa o Governo de uma série de casuísticos para atender a apenas os seus interesses, mas, no momento de favorecer às classes trabalhadoras, desinteressa-se em aplicar até preceito constitucional.

Esperamos, assim, que as autoridades administrativas da Previdência Social não continuem a marginalizar a nobre classe dos professores permitindo-lhe fruir de um direito que se lhe reconheceu e de maneira inarredável. Não se pode admitir que o próprio Governo Federal desrespeite preceitos constitucionais.

Estaremos atentos, nesta Casa, a todo o instante, ao cumprimento do que está na Emenda Constitucional nº 18. E voltaremos a esta tribuna quantas vezes se façam necessárias para exigir que se dê aos professores do Distrito Federal e a tantos outros mestres por todo esse País o direito à aposentadoria especial, pois sobre ela não mais se pode questionar.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária a realizar-se na próxima sexta-feira, dia 11 de junho, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 953, de 1981), que autoriza a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 772.500.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 954, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

##### 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 225, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.285, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florestal (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.286 e 1.287, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

##### 3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 781, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 12.634.800,00 (doze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 782 e 783, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

##### 4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 155, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 939, de 1981, com voto vencido do Senador José Fragelli), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Venécia (ES) a elevar em Cr\$ 14.091.700,00 (quatorze milhões, noventa e um mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 940 e 941, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, como voto vencido dos Senadores Hugo Ramos, José Fragelli e Tancredo Neves; e

— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 192, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.159, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 28.091.520,00 (vinte e oito milhões, noventa e um mil, quinhentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.160 e 1.161, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.098, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.099, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 258, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.424 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Boca do Acre (AM) a elevar em Cr\$ 8.613.200,00 (oito milhões, seiscentos e treze mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.425 e 1.426, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 266, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.452, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Catanduva (SP) a elevar em Cr\$ 39.300.000,00 (trinta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.453 e 1.454, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 145, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 146 e 147, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso, e  
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 190 e 191, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de Legislação Social, favorável;  
— de Saúde, favorável; e  
— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de Legislação Social, favorável; e  
— de Finanças, favorável.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e  
— de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de Legislação Social, favorável; e  
— de Finanças, favorável.

17

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;  
— de Legislação Social;  
— de Serviço Público Civil; e  
— de Finanças.

18

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável,

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

19

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35782, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)*

#### PARECERES DA COMISSÃO DIRETORA

E Sobre as Demonstrações Contábeis do CEGRAF, relativas aos 2º, 3º e 4º trimestres do ano de 1981.

As matérias foram devidamente instruídas pela Seção de Contabilidade do CEGRAF, encaminhadas pelo Diretor Executivo, examinadas pela Auditoria do Senado Federal e pelo Conselho de Supervisão do Órgão, tendo merecido pareceres favoráveis.

Como o assunto depende da aprovação da Comissão Diretora, que só se reunirá no próximo mês, o Excelentíssimo Senhor 1º Vice-Presidente, Senador Passos Pôrto, no exercício da Presidência, aprovou *ad-referendum* a referida matéria.

Brasília, 9 de junho de 1982. — *Aiman Nogueira da Gama*, Diretor-Geral.